

LEI N.º 1.496

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Monte-MG aprovou e eu, José Glicério Borges, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “RUA OTAVIANO FERREIRA DE MELO”, a Rua Nova, situada no Bairro Dom Bosco, nesta cidade de Santo Antônio do Monte-MG.

Art. 2º - Façam-se as devidas comunicações ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, para que proceda a competente averbação, procedendo-se também as anotações no Setor de Cadastro desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte MG, 14 de dezembro de 1998.

José Glicério Borges

Prefeito